

ERRATA

A AGEPAR informa que quando da divulgação do regulamento da Audiência Pública para apresentação e discussão sobre a Primeira Revisão Tarifária Periódica da SANEPAR, foi colocado de forma equivocada o prazo de realização das perguntas e intervenções orais dos participantes, bem como omitiu-se o prazo da exposição da SANEPAR.

Desta feita, de forma a corrigir a informação equivocada e suprir a omissão apontada, decidiu-se pela publicação da presente errata no seguinte sentido:

No art. 13 do Regulamento da Audiência Pública, onde se lê:

“Art. 13 - As perguntas ou sugestões orais somente poderão ser realizadas pela pessoa inscrita, a qual terá um prazo de 5 (cinco) minutos para fazê-los.”

Leia-se:

“Art. 13 – As perguntas ou sugestões orais somente poderão ser realizadas pela pessoa inscrita, a qual terá um prazo de 2 (dois) minutos para fazê-los.”

Ainda deve ser acrescentado um parágrafo único no artigo 13 acima, o qual possui a seguinte redação:

“Parágrafo único. A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, terá 30 (trinta) minutos para fazer sua exposição. ”